



PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3855/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – CONVÊNIO Nº 013/2018

Entidade: Associação de Atenção Humanitária à Saúde
Endereço: Av. Pereira da Silva nº 928, Jardim Santa Rosália
Município: Sorocaba
CEP: 18.095-340
CNPJ: 10.546.201/0001-42
Instrução: 02/2020

I – Da localização e regular funcionamento da Entidade, finalidade estatutária e descrição do objeto.

A Entidade foi fundada em 10 de outubro de 2008, como Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos. No município de Salto, executa a gestão e manutenção de 01 (uma) Residência Terapêutica, localizada na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Rio Branco, nº 767, Centro – Salto/SP, desde 06/03/2018.

O Objeto do convênio é a convocação de Entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egresso de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica da Saúde Mental da Secretaria da Saúde.

A Entidade tem como finalidade estatutária:

- Promover atividades em defesa dos direitos sociais;
- Prestar assistência às pessoas portadoras de patologias e transtornos emocionais, psíquicos, neurológicos e outros, que necessitem de atendimento hospitalar, Centro de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Ambulatório de Saúde Mental e Ações de Saúde Mental (em serviços de Atenção Básica e Hospitais Gerais) e afins;
- Prestar serviços técnicos multiprofissionais, para ressocialização de pacientes portadores de patologias e transtornos emocionais, psíquicos ou neurológicos, incluindo também programas de apoio à desinstitucionalização para os moradores de Hospitais Psiquiátricos;
- Proporcionar atendimentos em Centros Comunitários de Atenção em Saúde Mental (oficinas terapêuticas, centros de convivência etc...);
- Promover atividades psicopedagógicas, realizar campanhas informativas sobre os transtornos mentais, com objetivo de orientar, minimizar preconceitos e estigmas, junto a sociedade, familiares e cuidadores;
- Favorecer a participação em eventos culturais, visando a humanização aos dependentes de tais cuidados;
- Criar oportunidades de estágio, treinamento, pesquisa e assessoria a entidades públicas e privadas, nas áreas acima descritas, visando contribuir para a melhoria na assistência;
- Agilizar através de prestação de serviços, documentação, respaldo jurídico e demais necessidades, a fim de que os portadores de patologias e transtornos emocionais, psiquiátricos e neurológicos, tenham condições de receber assistência previdenciária e outros benefícios;
- Oferecer e ou criar serviços hospitalares.

Por fim, **ATESTO** o regular funcionamento da Beneficiária, constando na descrição acima o seu endereço e Finalidade Estatutária.

II – Relação dos repasses concedidos.

RELAÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS À CONVENIADA EM 2023					
RECURSO MUNICIPAL			RECURSO FEDERAL		
Nº OP	DATA	VALOR	Nº OP	DATA	VALOR
553/2023	31/01/2023	R\$ 24.547,61	554/2023	31/01/2023	R\$ 20.000,00
			1888/2023	10/03/2023	R\$ 50.000,00
			2574/2023	31/03/2023	R\$ 50.000,00
			3555/2023	28/04/2023	R\$ 50.000,00
Total repassado à Conveniada no exercício		R\$ 24.547,61	Total repassado à Conveniada no exercício		R\$ 170.000,00
Saldo do Exercício Anterior		R\$ 19.165,65	Saldo do Exercício Anterior		R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras		R\$ 0,00	Receitas com aplicações financeiras		R\$ 52,18
Recursos próprios da Entidade Beneficiária			Recursos próprios da Entidade Beneficiária		30.905,96
Total disponível no exercício		R\$ 43.713,26	Total disponível no exercício		R\$ 200.958,14

III – Da prestação de contas, sanções e penalidades.

A prestação de contas anual foi recebida pela Secretaria de Saúde em abril/2024, sendo que as demais prestações encaminhadas durante o ano de 2023, foram apresentadas dentro dos prazos estabelecidos.

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados.

IV – Dos valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas.

FONTE MUNICIPAL	
GRUPO DE DESPESA	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 43.713,26
TOTAL	R\$ 43.713,26

FONTE FEDERAL	
GRUPO DE DESPESA	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 114.029,37
Medicamentos	R\$ 1.340,10
Gêneros alimentícios	R\$ 10.970,98
Outros materiais de consumo	R\$ 3.634,86
Serviços médicos	R\$ 349,87
Outros serviços de terceiros	R\$ 15.676,00
Locação de imóveis	R\$ 34.833,98
Utilidades públicas	R\$ 11.407,49
Combustível	R\$ 3.953,79
Bens e materiais permanentes	R\$ 199,90
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 1.238,18
Outras despesas	R\$ 3.323,62
TOTAL	R\$ 200.958,14

Não ocorreram glosas durante o período analisado.



V – Devolução de eventuais glosas, saldos e autorização formal para utilização em exercício subsequente.

Não houve devolução de glosas no período analisado.

Não houve autorização para utilização de saldo, no exercício subsequente, pois, conforme demonstrado, houve utilização de recursos próprios da Entidade, não existindo saldo para devolução.

VI – Atividades desenvolvidas com os recursos repassados e resultados alcançados.

Os recursos repassados custeiam os cuidados integrais dos 10 moradores, desde moradia a alimentação, promovem a ressocialização, voltada para o convívio com a sociedade, frequentando feiras, mercados, passeios, acompanhamento nos serviços de saúde. Em 2022 foram atingidas todas as metas do Plano de Trabalho.

Os moradores realizam atividades do cotidiano, a fim de tornar o convívio em sociedade o mais natural possível, conforme o desenvolvimento do PTS (Projeto Terapêutico Singular) de cada um. Participam ainda de musicoterapia, passeios supervisionados, e demais ações voltadas ao desenvolvimento do bem-estar biopsicossocial, intencionando sempre a reinserção dos mesmo na sociedade.

Para manutenção do serviço, os recursos foram aplicados em despesas como alimentação, energia elétrica, telefone, combustível, aluguel da residência, remuneração dos cuidadores, técnico de enfermagem, folguistas, entre outras despesas referentes a manutenção da residência.

Entre as atividades desenvolvidas estão as reuniões com a equipe técnica, assembleia com os moradores

VII – Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 3855/2017, em consonância com o Plano de Trabalho proposto.

VIII – Da disponibilização. Pela Entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria.

A Entidade disponibilizou mensalmente, em cada prestação de contas do ano 2023, os comprovantes das despesas efetuadas com os recursos provenientes dos repasses do Convênio Nº 013/2018.

X – Identificação do tipo de repasse e nº do ajuste nos comprovantes de gastos.

Constatou-se, por meio das cópias dos comprovantes de gastos efetuados com os recursos deste convênio, enviados mensalmente para a prestação de contas, que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e o nº do convênio.

XI – Da disponibilização pela Entidade das certidões referente a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

A Entidade apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Contribuições previdenciárias – INSS e de tributos federais



XIII – Do controle interno do órgão concessor.

O controle interno do órgão concessor encontra-se em funcionamento regular. Abaixo indicamos o responsável do controle interno:

Vivian Lopes Jorand

CPF: 284.202.978-01

Eu, Marcia Vieira Fernandes Batista, Secretária Municipal de Saúde de Salto, declaro que recebi a referida Prestação de Contas da Entidade Associação de Atenção Humanitária à Saúde. Sou de Parecer favorável, atendendo os preceitos contidos na Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 12 de abril 2024.

Marcia Vieira Fernandes Batista
Secretária Municipal de Saúde

Laerte Sonsin Junior
Prefeito Municipal

Ao
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de
Sorocaba UR-9